



# PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 5.919 , DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre alteração de Emenda Impositiva que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica alterada a seguinte ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

- **A Emenda Impositiva de nº 211/2023, do Vereador Natalino Antonio da Silva, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:**

- Repasse de verba ao CASMOÇU – Centro de Ação Social de Mogi Guaçu – CEI Marilene Ferreira Mamede Franco, para aquisição de bens permanentes (demanda de capital). (Ventiladores, réchaud, mesa de cozinha, geladeira, cadeira e notebook) - R\$ 8.323,54 (oito mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

- Repasse de verba ao CASMOÇU – Centro de Ação Social de Mogi Guaçu – CEI Marilene Ferreira Mamede Franco, para reforma da extensão do refeitório e instalação de revestimento nas salas - R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 29 de Abril de 2024. “Ano 147º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.

**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**

**OLIVEIRA PEREIRA DA COSTA**  
**SEC. MUN. DE FINANÇAS**

Encaminhada à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**